



# COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

EDITAL DE N.º 05/2022

Anula a Aplicação de Prova referente o Processo de Seleção Jovem Aprendiz e dá outras providências.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto de n.º 6.458, de 03 de agosto de 2022; e

**CONSIDERANDO** o cronograma de Aplicação de Prova referente ao Processo de Seleção Jovem Aprendiz; e

**CONSIDERANDO** que a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Jovem Aprendiz, tem empregado todas as medidas necessárias para o bom andamento do processo, no intuito de resguardar a integralidade do referido certame, preservação da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência; e

**CONSIDERANDO** que após a aplicação do questionário de prova e indagação direta dos candidatos, constatou-se erro na impressão do caderno de prova infringindo as disposições constante no Art.13 do edital de n.º 01/2022; e

**CONSIDERANDO** o caráter de urgência em prestar os devidos esclarecimentos aos candidatos, primando pela transparência da informação; e

**CONSIDERANDO** a aplicação do princípio da autotutela, que estabelece o dever da Administração Pública em anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

## RESOLVE

**1 ANULAR** a aplicação de prova referente ao Processo de Seleção Jovem Aprendiz, realizada na manhã de **11 de setembro de 2022** nas dependências da Escola Municipal Telêmaco Carneiro.

**2** A anulação integral se dá por incorreções no caderno de prova em desacordo ao estabelecido no Art. 13 do edital de n.º 01/2022, que disciplina o referido processo de seleção.

**3** A Comissão Organizadora determina que a reaplicação de prova acontecerá na data de **14 de setembro de 2022** nas instalações da **Escola Municipal Telêmaco Carneiro, Rua Emiliano Carneiro, n.º 1.333, Centro, Arapoti, Estado do Paraná**, seguindo os horários abaixo estabelecidos:

| REAPLICAÇÃO DE PROVA                  |                        |                 |                  |
|---------------------------------------|------------------------|-----------------|------------------|
| 14 de setembro de 2022 (Quarta-Feira) |                        |                 |                  |
| Abertura dos portões                  | Fechamento dos portões | Início da prova | Término da prova |
| 18h00                                 | 18h30                  | 19h00           | 22h00            |



## **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ**

4 Só terão acesso as salas os candidatos que realizaram a prova ocorrida na data de **11 de setembro de 2022** e assinaram a lista de presença.

5. Os candidatos deverão comparecer no local de prova munidos do RG ou outro documento de identificação oficial com foto.

6. Os casos omissos do edital serão resolvidos de forma emergencial pela Comissão Organizadora deste processo de seleção.

7. Este edital entra em vigor nesta data.

Arapoti, 11 de setembro de 2022

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ**